



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8745 , DE 21 DE MAIO DE 1999.

Denomina de **JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA**, a Casa de Detenção de Porto Velho, da Superintendência de Justiça e Defesa da Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA**, a Casa de Detenção de Porto Velho, da Superintendência de Justiça e Defesa da Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

maio Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4251 do dia 25/05/99



GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 17.000, DE 25 DE MAIO DE 1999

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Serviço Público do Estado de Pernambuco, em anexo, aprovado pelo Conselho de Administração do Estado de Pernambuco, em 15 de maio de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar o Regulamento de Serviço Público do Estado de Pernambuco, em anexo, aprovado pelo Conselho de Administração do Estado de Pernambuco, em 15 de maio de 1999.

DECRETO Nº 17.000

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto não se aplica aos servidores públicos do Poder Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto não se aplica aos servidores públicos do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

JOSE DE ARAUJO BRAGA

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Claudio Cavalcanti